

## **PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 504-A, de 2002, do Sr. Juquinha e outros, que "acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal", autorizando os Municípios e o DF a instituírem contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (apensada a Proposta de Emenda à Constituição nº 559/02 de autoria do Senado Federal), em reunião ordinária realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela aprovação, da Proposta de Emenda à Constituição nº 559/02 e da de nº 504-A/02, nos termos do Parecer do Relator. A Proposta de Emenda à Constituição nº 504-A/02 foi declarada prejudicada, nos termos do art. 163, inciso III, do Regimento Interno.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Osmar Terra, Presidente, Gervásio Silva, Professor Luizinho e Fetter Júnior, Vice-Presidentes; Custódio Mattos, Relator; Aníbal Gomes, Claudio Cajado, Dilceu Sperafico, Divaldo Suruagy, Henrique Fontana, José Roberto Batochio, Juquinha, Luciano Zica, Luiz Carlos Hauly, Márcio Matos, Márcio Reinaldo Moreira, Ronaldo Vasconcellos, Werner Wanderer, Edinho Bez, Eurípedes Miranda, Gonzaga Patriota, Jorge Bittar e Pedro Irujo.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2002.

Deputado **OSMAR TERRA**

Presidente

Deputado **CUSTÓDIO MATTOS**

Relator